



EBC / OIJOR / CONTRATO Nº 0033/2022

**TERMOS E CONDIÇÕES PARA ACESSO E USO DE IMAGENS DE EVENTO ESPORTIVO COM
FINS ESTRITAMENTE JORNALÍSTICOS**

RÁDIO E TV BANDEIRANTES S.A.

CNPJ: 60.509.239/0001-13

ENDEREÇO: Rua Radiantes, 13 – São Paulo - SP

EMPRESA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

CNPJ/MF: 09.168.704/0001-42

ENDEREÇO: SCS Q.08 - BL. 50/60 - 1º Subsolo - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70.333-900 - Brasília DF

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a BANDEIRANTES é titular dos direitos de transmissão da Fórmula 1 no Brasil, em diversas mídias, da Temporada 2022 da Fórmula 1;
- (ii) a EMPRESA tem interesse em receber material audiovisual do EVENTO para uso com fins estritamente jornalísticos no Brasil (sem qualquer espécie de exploração comercial);
- (iii) a BANDEIRANTES concorda em disponibilizar material audiovisual do EVENTO à EMPRESA, em conformidade com o disposto conjuntamente: (a) na legislação brasileira; (b) no(s) contrato(s) firmado(s) pela BANDEIRANTES com o(s) detentor(es) dos direitos de transmissão dos EVENTO; e (c) nos termos deste instrumento que estabelece os procedimentos e as condições para disponibilização e uso do material audiovisual do EVENTO pela EMPRESA; e
- (iv) a EMPRESA se compromete a utilizar o material audiovisual relativo ao EVENTO rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e quaisquer orientações emitidas pela BAND em seu nome ou em nome do(s) detentor(es) dos direitos sobre o EVENTO, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento.

1. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL AUDIOVISUAL E RESPONSABILIDADE

1.1. Constitui objeto do presente TERMO a disponibilização, pela BAND à EMPRESA, de imagens referentes às etapas (de até 3 minutos) e treinos classificatórios (até 2 minutos) do calendário 2022 de Fórmula 1.

1.2. A EMPRESA se obriga a utilizar **apenas em TV aberta** as IMAGENS, sem qualquer exclusividade, apenas no território brasileiro somente com fins jornalísticos em programas jornalísticos. **Não está autorizada a utilização das IMAGENS em seus canais/plataformas digitais e mídias sociais. Também não está autorizada a utilização das IMAGENS em programas de retrospectivas e em programas semanais.**

CANAL(IS): TV BRASIL

2. PROCEDIMENTOS PARA ACESSO ÀS IMAGENS

2.1. A disponibilização das IMAGENS será efetuada:

(a) via servidor externo do tipo “*wetransfer*” e a EMPRESA, neste ato, aponta a(s) pessoa(s) indicada(s) abaixo como responsável(is) pelo recebimento do e-mail com o link para *download* das IMAGENS (“E-MAIL”), que será enviado pela BANDEIRANTES (uma) hora após o encerramento do EVENTO.

NOME(S): VERÔNICA DA COSTA DALCANAL
CARGO(S): GERENTE DE PROGRAMAS ESPORTIVOS
E-MAIL: veronica.dalcanal@ebc.com.br
TELEFONE: 021 - 21176516

2.2.1. A EMPRESA reconhece e concorda que: (i) após o recebimento do E-MAIL, o(s) responsável(is) terá(ão) o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o *download* das IMAGENS; (ii) caso a EMPRESA deseje alterar o(s) responsável(is) pelo recebimento do E-MAIL indicado(s) acima, deverá comunicar à BANDEIRANTES com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do EVENTO, sob pena de não envio/recebimento justificado do E-MAIL; (iii) será individualmente responsável pelo acesso às IMAGENS, às suas expensas (como, por exemplo, pelo acesso à internet), seguindo os procedimentos indicados acima; e (iv) a BANDEIRANTES não será responsabilizado em caso de eventual instabilidade na conexão de internet do(s) responsável(is) indicados pela EMPRESA e/ou ocorrência de problemas na rede mundial de computadores que impossibilite(m) e/ou dificulte(m) o recebimento (*download*) das IMAGENS pelo(s) responsável(is) indicado(s) pela EMPRESA.

3. CONDIÇÕES DE USO DAS IMAGENS

3.1. As IMAGENS somente poderão ser utilizadas pela EMPRESA, no Brasil, com finalidade estritamente jornalística por meio do(s) canal(is) de TV indicado(s) no item 1.2. acima, e de acordo com os seguintes requisitos:

(i) a exibição das IMAGENS poderá se iniciar tão logo a EMPRESA tenha acesso às IMAGENS e perdurar por até 72 (setenta e duas) horas do recebimento do *link* com as IMAGENS pela EMPRESA, sendo certo que (a) no referido período, a EMPRESA apenas poderá exibir e reexibir as IMAGENS, de acordo com as condições deste instrumento e (b) após decorridas as 72 (setenta e duas) horas, é vedado qualquer uso das IMAGENS pela EMPRESA; (c) a EMPRESA deverá utilizar medidas eficazes de *geo-blocking* (d) as emissoras afiliadas da EMPRESA (se houver), poderão utilizar em sua cobertura jornalística local, às suas expensas, os mesmos trechos das IMAGENS exibidas pela EMPRESA, devendo a EMPRESA garantir, em tal caso, que as respectivas afiliadas observem as condições deste instrumento;

(ii) a EMPRESA **não** poderá: (a) fazer uso de marcas oficiais (ou similares) do EVENTO (como, por exemplo, os logotipos, emblemas, cartazes, mascote e/ou troféu oficiais, caso haja); (b) associar as IMAGENS com qualquer forma de patrocínio, propaganda ou promoção comercial; (c) ceder as IMAGENS para terceiros, sob qualquer justificativa; (d) exibir, sob qualquer justificativa, as IMAGENS em quaisquer mídias que não as expressamente autorizadas no item 1 do presente instrumento; (e) utilizar as IMAGENS em quaisquer plataformas de terceiros atualmente existentes ou que vierem a existir no futuro, incluindo, mas não se limitando a, Facebook, YouTube, Twitter e MyCujoo; e (f) manipular, editar e/ou alterar as IMAGENS, de qualquer forma (como, por exemplo, realizar qualquer tipo de manipulação eletrônica ou inserção de conteúdo e/ou marcas sobre as IMAGENS), devendo a) exibir durante todo o tempo de veiculação das IMAGENS crédito em favor da BANDEIRANTES de acordo com os seguintes dizeres: “imagens cedidas pela TV Bandeirantes” e b) exibir durante 5” (cinco segundos), no início ou no final das IMAGENS, créditos em favor da Formula One com os seguintes dizeres: “FORMULA 1 images © Formula One World Championship Limited 2022”.



4. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

4.1. A EMPRESA, neste ato, declara e garante à BANDEIRANTES que: (i) o presente instrumento restringe-se ao uso das IMAGENS para fins jornalísticos nos termos aqui previstos, não lhe sendo, pois, conferido por este instrumento qualquer outro direito relativo ao EVENTO e/ou às IMAGENS; (ii) não utilizará qualquer outra imagem do EVENTO transmitida por quaisquer outros veículos de imprensa, canais de televisão (como, por exemplo, Bandsports), *websites* e/ou redes sociais (como, por exemplo, *YouTube*, *Bandplay*,) ou de qualquer outra fonte e (iii) que adotará quaisquer outras informações que a EMISSORA possa razoavelmente exigir de tempos em tempos, reconhecendo desde já que a BANDEIRANTES se reserva o direito de alterar e/ou complementar os requisitos do presente TERMO mediante Aviso Prévio.

5. SANÇÕES

5.1. A EMPRESA reconhece e concorda que a violação, o descumprimento ou inobservância de quaisquer dos compromissos, obrigações ou deveres ora assumidos nos termos deste instrumento, sem prejuízo do pagamento de eventual indenização por perdas e danos incidentes e lucros cessantes por parte da EMPRESA, poderá ensejar a revogação imediata do presente instrumento pela BANDEIRANTES, com a interrupção da disponibilização das IMAGENS, devendo a EMPRESA encerrar imediatamente o uso das IMAGENS que eventualmente estejam em seu poder em quaisquer mídias.

6. ANTICORRUPÇÃO

6.1. A EMPRESA declara conhecer e se obriga a seguir as normas de prevenção à corrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013 e seu regulamento. Adicionalmente, a EMPRESA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

7. FORO

7.1. Fica eleito o foro Central da cidade de São Paulo, Capital, com renúncia expressa a qualquer outro.

O representante legal da EMPRESA abaixo qualificado garante que tem plenos poderes para assinar o presente instrumento em nome da EMPRESA, obrigando-se perante à BANDEIRANTES a observar todos os termos do presente instrumento.

EMPRESA

Roni Baksys
Diretor - Geral

Local: Brasília DF

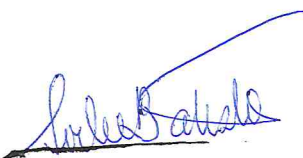
Data: 06/05/2022 Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Nome do Representante:

CPF/MF:

ID:

Endereço:


SIRLEI BATISTA
DIRETORA DE JORNALISMO
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

